



Prefeitura do Município de Juazeiro do Norte

Estado do Ceará

Expedida na Av. Avelar Boaventura
Oficina do Legislativo
24.12.04

LEI Nº 2844, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004

Dispõe sobre a alteração do § único do art. 1º da Lei Municipal nº 2070, de 27.12.95 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 2070, de 27 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

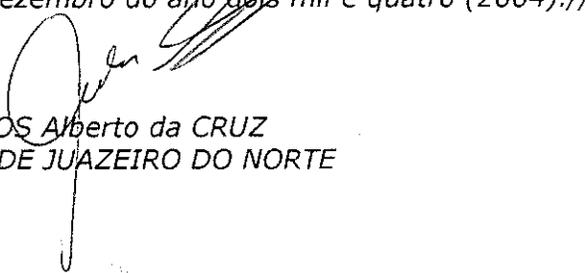
"Art. 1º.....

Parágrafo único - O objeto da doação de que trata a presente Lei, poderá ser vedido, permutado, cedido ou emprestado".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro (2004).///


CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE